

CERTIFICADO LP + LI Nº. 107/2016 - SM

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MB MAXIBRITA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA - EPP, CNPJ 02.109.743/0001-20, Licença Prévia e Licença de Instalação, comcomitantemente, para a atividade de EXTRACÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DNPM 833.505/2014 SUBSTÂNCIA AREIA autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Estrada Usina Açucareira/Três Ilhas, Km 02, zona rural, no Município de Passos, coordenadas geográficas: LAT/Y - 20°38'45,58" e LONG/X -46°34'51,91" no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 29261/2015/001/2015.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em: 13/10/2022; Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente, Área 0,058 ha; Coordenadas Geográficas: -20° 38' 45,58" e -46° 34' 51,91"; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Pastagem.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO(GAS)) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPECÍMENS DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 13/10/2022.

Varginha, 13 de outubro de 2016.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da MB Maxibrita Extratora de Pedras Ltda - EPP.

Empreendedor: MB Maxibrita Extratora de Pedras Ltda - EPP.
Empreendimento: MB Maxibrita Extratora de Pedras Ltda - EPP
CNPJ: 02.109.743/0001-20
Município: Passos
Atividade: Extração de areia e cascalho para uso imediato na construção civil
Código(s) DN 74/04: A-03-01-8
Processo: 29261/2015/001/2015
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a implantação de um depósito temporário de resíduos classe I (combustíveis, óleos, graxas, lubrificantes, óleo queimado, estopas, etc.), conforme a ABNT nº 12.235/1988. <i>O armazenamento dos resíduos classe I deve ser construído em local com piso impermeabilizado, coberto, sinalizado e com canaletas laterais com encaminhamento para a bacia de contenção em caso de eventuais vazamentos. A segregação dos resíduos classes II (não inertes) e III (inertes) deverá obedecer a ABNT nº 11.174/1990.</i>	Na formalização da LO
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução de Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF, em área de 0,12 ha na propriedade Sítio Pedregulho, com número de Registro 35.609, Livro 2, na Comarca de Passos . <i>A área de compensação foi locada em planta com área de 580m², de forma que por determinação da SUPRAM Sul de Minas, a mesma fica ampliada em sua execução e implantação para 0,12 hectares de forma a atender a compensação mínima de intervenção em APP conforme Resolução CONAMA 369/06.</i>	Semestralmente, durante a vigência da LP+LI
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o isolamento da área a ser recuperada no PTRF com cerca de arame farpado, sendo o primeiro fio com 60 cm de altura para não prejudicar pequenos animais ou um fio de arame liso no primeiro fio.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.